



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

## **DECRETO MUNICIPAL DE Nº: 013/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Dispõe sobre o ponto facultativo que antecede o feriado de carnaval do dia 21/02/2023, no Município de Água Boa/MG, e dá outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Água Boa/MG, **Sr. ORLANDO CARDOSO PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos na legislação, na forma da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o feriado de Carnaval será no dia 21/02/2023, em uma terça-feira, conforme Decreto Municipal nº 053/2022, e feriado nacional, resolve;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no Município de Água Boa-MG, no dia 20 de fevereiro (Segunda-Feira) e dia 22 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas) do ano de 2023.

**Art. 2º** - Durante o ponto facultativo e o feriado, as repartições públicas municipais que prestam serviços considerados essenciais à população, incluindo as Secretarias Municipais, funcionarão sob regime de plantão ou escala reduzida, a critério dos seus respectivos responsáveis.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se, Publique-se.

Água Boa/MG, 17 de fevereiro de 2023.

**Orlando Cardoso Pereira**

prefeito municipal